

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ

PLANO DE BIOSSEGURANÇA (2020)

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Biossegurança da UEMS apresenta as orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais nas UU's da UEMS, considerando o público circulante e a natureza das atividades desenvolvidas em cada setor. As orientações são organizadas por etapas, considerando a evolução da Pandemia da Covid-19 nos municípios, nas regiões de Mato Grosso do Sul e no Brasil ao longo do ano, a capacidade hospitalar instalada, a preservação permanente de grupos de risco e as orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde de cada localidade.

Este plano tem como objetivo orientar o retorno gradual das atividades presenciais das UU's, de forma a preservar a saúde de seus colaboradores, corpo docente e discente e técnicos Administrativos, frente à disseminação do novo coronavírus. A biossegurança envolve um conjunto de ações que busca minimizar os riscos inerentes às atividades desenvolvidas em uma instituição que podem ser administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos serviços prestados.

2. ATIVIDADE PRESENCIAL DA UEMS PONTA PORÃ

Buscando suprir algumas das dificuldades do acesso dos acadêmicos às atividades remotas para o cumprimento do ano letivo 2020. A UU de Ponta Porã decidiu pela abertura do laboratório de informática com acesso à internet wi-fi para o uso daqueles discentes cujas condições de conexão às redes de internet são limitadas ou inexistentes.

Tento em vista que a localidade da UU de Ponta Porã é fora da cidade e considerando a circulação limitada de transporte público até a UEMS, fez-se um acordo de parceria para o uso do

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ

laboratório de informática da Escola Estadual Mendes Gonçalves, endereçada no centro de Ponta Porã, na Av. Tiradentes, n. 186, sob a direção da professora Mauren Vanessa Lourenço Souto.

3. ESTRUTURA DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

O Laboratório de informática da E. E. Mendes Gonçalves conta com cerca de 15 computadores devidamente em funcionamento. Sendo que apenas 04 (quatro) deles possuem o sistema operacional da *Microsoft Windows* e os demais contam com o sistema operacional *Linux*.

Devido ao decreto municipal e as ordens de biossegurança já estabelecidas pela direção do colégio, apenas 08 (oito) indivíduos podem utilizar a sala simultaneamente. Portanto, o uso do laboratório deverá ser pré-agendado com a comissão local de biossegurança da UEMS Ponta Porã.



Foto: Laboratório de Informática da Escola Estadual Mendes Gonçalves

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ

4. HORÁRIO E REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO

O Laboratório de informática estará à disposição dos acadêmicos da UEMS-Ponta Porã nas **SEGUNDAS e QUINTAS-FEIRAS** das 13h às 17h, a partir do dia **18/06/2020**.

Para evitar aglomeração, o uso do laboratório deverá ser pré-agendado pelo acadêmico por meio do telefone **(67) 9 9829- 8793** ou pelo e-mail: **lais.silva@uems.br**, com pelo menos **24H DE ANTECEDÊNCIA**.

O turno de funcionamento será dividido em dois horários para podermos atender o maior número possível de discentes:

1ª turma: das 13h às 14h45

2ª turma: das 15h15 às 17h

Será **OBRIGATÓRIO** o uso de máscaras e a devida higienização das mãos antes da entrada no laboratório de informática. Será **OBRIGATÓRIO** a resposta ao questionário da comissão de biossegurança bem como a aferição da temperatura daqueles que farão uso das dependências do laboratório de informática.

Os usuários do laboratório deverão manter o distanciamento social de 1,5m e não poderão retirar as máscaras enquanto estiverem dentro da sala fazendo uso dos computadores.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO COMITÊ LOCAL DE BIOSSEGURANÇA

O Comitê local será responsável pela elaboração e adequação do Plano de Biossegurança local de cada UU e pelo acompanhamento das ações, seguindo as orientações emitidas pelo CAUES da UEMS e estará disponível no site, no endereço www.uems.br/covid19.

O Comitê Local de Biossegurança tem a função de fazer a vigilância dos sintomáticos respiratórios, realizar a busca ativa diária, de preferência no período matutino, vespertino e, quando for pertinente, noturno da jornada de trabalho questionando os funcionário e acadêmicos sobre a presença de sintomas.

Caso seja identificado alguma pessoa sintomática as seguintes ações devem ser deflagradas:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ

- a) Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os colaboradores/alunos afastados (quem, de que setor, data de afastamento etc.);
- b) Notificar imediatamente os casos suspeitos de síndrome gripal e os confirmados de Covid-19 à Vigilância em Saúde do Município da UU, bem como à Vigilância em Saúde do Município de residência do trabalhador /estudante*;
- c) Coletar os dados de presentes em reuniões presenciais, a fim de facilitar o contato dos órgãos de saúde competentes com o público da reunião, no caso de uma confirmação de Covid-19 dentre os participantes;
- d) Recomendar o afastamento do servidor ou aluno e sugerir acompanhamento médico.

* Um surto de síndrome gripal ocorre quando há, pelo menos, 2 (dois) casos suspeitos, sintomáticos, com vínculo temporal de até 7 (sete) dias entre as datas de início dos sintomas dos casos. Em caso de suspeita de surto no estabelecimento, notificar a Vigilância em Saúde do Município para que seja desencadeada uma investigação detalhada, a fim de identificar novos casos e interromper o surto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SANITÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Deverão ser respeitadas as seguintes condições:

a) Distanciamento entre as pessoas

Reorganizar as posições das mesas ou estações de trabalho para atender a distância mínima entre pessoas, marcando a posição de cada trabalhador no chão no caso de trabalhos em pé.

Caso a mudança de posição das mesas ou estações de trabalho para atendimento do distanciamento mínimo não seja possível, reforçar o uso de EPIs e/ou utilizar barreiras físicas entre trabalhadores, de material liso, resistente, impermeável e que permita fácil higienização a cada troca de posto;

Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada e de saída dos estabelecimentos, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ

Em situações de extrema excepcionalidade, manter distância de 2 metros, caso não esteja de máscara. Mesmo com máscara, manter o distanciamento mínimo obrigatório, 1 metro e meio com EPI.

b) Comportamento individual e consciência coletiva

- i. As medidas de higiene deverão ser seguidas, de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/ OMS), em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva, entre elas:
 - a) O uso de máscaras, sempre que estiver em ambiente externo a residência, mesmo que não apresente sintomas da COVID-19;
- ii. Pessoas com sintomas da doença devem fazer o isolamento domiciliar ou hospitalar por até 14 dias. Se após o período de 14 dias o profissional ainda tiver algum sintoma, seu retorno imediato deve ser avaliado por um médico:
 - ✓ - Caso esteja em home office, poderá voltar às atividades;
 - ✓ - Caso sua área de atuação seja ligado a contato com outras pessoas, deve aguardar 72h sem sintomas antes de voltar ao trabalho.
- iii. Realizar a higiene das mãos com água e sabão ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente ou sempre que tocar o rosto e/ou objetos de uso coletivo;
- iv. Caso esteja sem máscara e tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel e higienizar as mãos em seguida;
- v. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- vi. Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- vii. Não compartilhar objetos pessoais;
- viii. Não compartilhar a bomba de tereré;
- ix. Procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar; e
- x. Seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ

c) Grupos de Risco

Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer servidor e estudante que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido, compulsoriamente, o direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, mediante autodeclaração e comprovação, conforme o caso:

- i. Com sessenta anos ou mais;
- ii. Imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves:
 - ✓ Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, arritmias);
 - ✓ Pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
 - ✓ Imunodepressão;
 - ✓ Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
 - ✓ Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
 - ✓ -Obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40);
 - ✓ Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down).
- iii. Gestantes e lactantes;
- iv. Que residam com pessoas nas situações listadas nos incisos a) a c); e
- v. Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Covid-19, desde que haja coabitação.

d) Afastamento dos casos positivos ou suspeitos

Orientar os servidores e alunos a informar o Comitê Local caso venham a ter sintomas de síndrome gripal e/ou resultados positivos para a Covid-19;

Garantir o imediato afastamento para isolamento domiciliar de 14 dias, a contar do início dos sintomas, aos servidores e alunos que:

- ✓ Testarem positivos para Covid-19;

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ

- ✓ Tenham tido contato ou residam com caso confirmado de Covid-19;
- ✓ Apresentarem sintomas de síndrome gripal.

São sintomas de síndrome gripal: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

Em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19, os servidores e estudantes terão direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, os casos deverão ser informados e encaminhado para providências pela Unidade.

e) Da limpeza do laboratório

A limpeza geral do laboratório é feita uma vez por dia pelo servidor da limpeza do Colégio Mendes Gonçalves. Será também disponibilizado um(a) funcionário(a) terceiro da UEMS para atuação na função de limpeza do laboratório de informática do referido colégio.

Os servidores responsáveis pelo turno de funcionamento das atividades, ficarão responsáveis pela higienização dos equipamentos utilizados em cada troca de usuário.

7. CANAL DE COMUNICAÇÃO COM O COMITÊ LOCAL DE BIOSSEGURANÇA

Os docentes, discentes e servidores podem entrar em contato com o Comitê Local de Biossegurança por meio do e-mail: lais.silva@uems.br ; e dos telefones (67) 99829-8793 (Laís) e (67) 98125-1395 (Andreia).

8. MEMBROS DO COMITÊ LOCAL DE BIOSSEGURANÇA

Laís Fernanda de Azevedo (Gerente de Unidade)

Fabio Miguel da Costa (Docente de Ciências Contábeis)

Juliana Nishi (Docente de Administração)

Andréia de Fátima Casagrande Marques da Silva (Técnica Administrativa)

Alessandra de Freitas (Técnica Administrativa)

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ

Cristiane de Matos Balsalobre (Discente de Ciências Econômicas)

Mateus Ribeiro (Discente de Ciências Econômicas)

Vergínia Miranda (Discente de Ciências Contábeis)

Ponta Porã, 08 de junho de 2020.